



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.166 DE 15 DE MAIO DE 1990

"ESTABELECE O SERVIÇO TEMPORÁRIO OU EXCEPCIONAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 266, DA LEI Nº 2.103, DE 29 DE AGOSTO DE 1989."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas / pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Além dos funcionários públicos estatutários poderá haver na administração municipal, servidores admitidos em caráter temporário e contratados para funções técnicas especializadas ou para se evitar o perecimento de serviço público essencial / de responsabilidade direta do município ou que lhes foram delegados por convênios destinados à educação, saúde e comunicação.

ARTIGO 2º - Aos servidores que forem contratados na forma desta Lei serão aplicadas as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais, especialmente os Artigos 266 e seus parágrafos e 267.

ARTIGO 3º - É vedada a nomeação de servidores temporários para funções de chefia, direção ou encarregatura, ou para funções que não correspondam à classe inicial, quando se tratar de carreira.

ARTIGO 4º - A Lei poderá criar cargos de investidura / temporária, com duração determinada para atender convênios na área de saúde, educação e comunicação, que serão providos mediante concurso público de provas e títulos, com prazos de contratação de até dois anos, permitindo a recondução.

ARTIGO 5º - A Verba para atender as despesas desta Lei será provinda da dotação 3111 - Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02(dois) de maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de maio de 1990.

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

DR. ACHILLES BENEDICTO SORMANT